



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição n.º 1280

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA AO DECRETO Nº. 30 /2024

Na Súmula onde estava escrito - Abertura de crédito adicional especial.

Leia se - Abertura de crédito adicional suplementar.

No Art. 1º onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 310.171,82 (trezentos e dez mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com recursos de remanejamento e dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Leia se - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 828.171,82 (oitocentos e vinte e oito mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), com recursos de remanejamento e dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Inclua-se

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01320 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.

Valor R\$ 439.000,00 (*quatrocentos e trinta e nove mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Código reduzido - 01400 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2033 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02010 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 62.000,00 (*sessenta e dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1280 - Sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Pág. 02

Código Reduzido - 02020 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.
Código Reduzido - 02030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Unidade – 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.
Projeto/Atividade – 04.123.0003-2008 - Atividades da Gestão Financeira.
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.
Código Reduzido - 00520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

No Art. 2º - Inclua-se
Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01360 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.
Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades da Educação Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00990 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.
Valor R\$ 451.000,00 (*quatrocentos e cinquenta e um mil reais*).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio e Recursos Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio e Recursos Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012-2049 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido - 02690 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 70.000,00 (*setenta e dois mil reais*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.
Projeto/Atividade - 04.123.0003-2008 - Atividades da Gestão Financeira.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.
Código Reduzido - 00500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 02 de maio de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1280 - Sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Pág. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 27/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.389 de 25 de abril de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2080 - Ações de contingência de vigilância e prevenção de Endemias com Ênfase em Arbovirose - Portaria GM/MS n.º 2.298/2023.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01652 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município por conta da Portaria GM/MS n.º 2.298 de 11/12/2023 que dispõe Ações de contingência de vigilância e prevenção de Endemias com Ênfase em Arbovirose - Portaria GM/MS n.º 2.298/2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 02 de maio de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 28/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.390 de 25 de abril de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 48.168,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e oito reais), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1280 - Sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Pág. 04

despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2077 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01711 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 38.052,72 (*trinta e oito mil cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01712 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 10.115,28 (*dez mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses, já realizados e a serem realizados para o Município por conta da Portaria GM/MS nº 960 de 17/07/2023 que institui o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do sistema Único de Saúde SUS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de maio de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 29/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.391 de 25 de abril de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-1018 - Resolução SESA 1429/2023 - SESA - Transporte - Ambulância.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 01807 – E – 51818 - 0518/09/02/05/20 - Resolução 1429/2023 – SESA – Transporte -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1280 - Sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Pág. 05

Ambulância.

Valor R\$ 250.000,00 (*duzentos e cinquenta mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses, já realizados para o Município por conta do Termo de Adesão nº 769/2019.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de maio de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital

